



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

RESOLUÇÃO CREF15/PI Nº 042/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2023 do Conselho Regional de Educação Física – Cref15 PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme o inciso IX do art. 40, do Estatuto do CREF15/PI;

Considerando o art. 4º da Resolução 013/2020

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da Décima Quinta Região – CREF15 PI para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), conforme demonstrado a seguir:

SUPLEMENTA:

Código 6.2.2.1.01.01.028 - Material – Áudio Vídeo e Foto

Código 6.2.2.1.01.01.029 - Material Para Divulgação

Código 6.2.2.1.01.01.062 Serviços Fotográficos e Vídeos

Código 6.2.2.1.01.01.064 Serviços de Produção Jornalísticos

Código 6.2.2.1.01.01.086 Produção, Revista, Boletins, Cartazes, panfletos etc..

Código 6.2.2.1.01.01.089 Impressos Gráficos

VALOR TOTAL - R\$ 170.000,00

Art.2º - Os recursos utilizados para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) o qual será título de reembolso com gastos da campanha, referente ao dia do Profissional de Educação Física.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 08 de setembro de 2023.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ

Presidente

CREF 000179-G/PI